



Prefeitura Municipal de

Pacatuba

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SEMED 2025 - 2028**

Praça Sancho Moura, S/N, Pacatuba-SE, CEP: 49970-000

E-mail: educacao@pacatuba.se.gov.com.br

OFÍCIO N° 0600/2025

Pacatuba/SE, 02 de junho de 2025.

Assunto: Solicitação de Autorização para Aquisição de Mobiliário Escolar.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a apreciação e devida autorização para a aquisição de mobiliário escolar, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação. A referida solicitação fundamenta-se na necessidade urgente de substituição e adequação do mobiliário nas unidades escolares da rede municipal.

Dessa forma, solicito a autorização necessária para dar prosseguimento ao processo de aquisição, em conformidade com as diretrizes e os recursos orçamentários já indicados no Documento de Formalização da Demanda nº 11/2025 – SEMED.

Segue em anexo o referido documento, para análise.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALEX DOS SANTOS
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO 007/2025 - PACATUBA - SE
ALEX DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

À

Ilma.^a

SR. ^a IARA MARIA FEITOSA DE LIMA MARTINS
Prefeita Municipal de Pacatuba/SE





Prefeitura Municipal de
Pacatuba

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

DFD Nº 11/2025

PACATUBA-SE, 05 DE JUNHO
DE 2025

ASSUNTO: MOBILIÁRIO ESCOLAR

SEMED 2025 - 2028

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Nº/Ano: 11/2025

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE COMPRAS; Responsável pela Demanda: Secretaria Municipal da Educação

E-mail: educacao@pacatuba.se.gov.br

Telefone:

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo do Objeto:

- () Material de consumo () com serviço
(X) Material permanente () com serviço
() Serviço não continuado () com material
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () com material
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () com material
() Serviço de engenharia () Obra

OBJETO A SER CONTRATADO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DETALHAMENTO DOS ITENS

Descrição da classe/grupo do objeto

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
	CJA-03B - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 - TAMPO INJETADO (MODELO FDE - FNDE)	250	UND
	CJA-06B - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 - TAMPO INJETADO (MODELO FDE - FNDE)	250	UND
	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICABRANCA BRILHANTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CANAleta PARASUPORTE CANETAS E APAGADOR, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE AVISO E INFORMAÇÃO, LARGURA 1,20 X 2,5M	60	UND

PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DEVE SER INICIADA

Data prevista: 23/06/2025

Existe possibilidade de ajuste desta data: (X) Sim () Não

ORIGEM DO RECURSO				
Unid. Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
27034	4490.52.00.00	2091 - MDE	44.90.52	15001001
	4490.52.00.00	1043-PRA VALER	44.90.52	15760000
	4490.52.00.00	2126-SAE	44.90.52	15500000

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de mobiliário escolar para as escolas da Rede Municipal de Educação de Pacatuba, Sergipe. A renovação e a adequação do mobiliário escolar são cruciais para garantir um ambiente de aprendizagem eficaz, confortável e seguro para alunos e professores.
Devido a Degradação do mobiliário existente: O uso intenso e contínuo do mobiliário escolar ao longo dos anos ocasiona desgaste natural, comprometendo sua funcionalidade e estética. Cadeiras quebradas, mesas com tampos danificados e outros problemas similares prejudicam o desenvolvimento das atividades pedagógicas e podem causar acidentes.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Sugestão para designação como responsável pelas etapas de planejamento:
Titular -- Vania Lucia Soares, 7999974273, SEMED, vaniasoares2017@outlook.com.
Substituto -- Almedina Santos Melo Bispo, 79999848231, SEMED, Almedina.20@bol.com.br.
Responsável pela futura fiscalização do contrato: Ana Dulce Santos de Souza
Responsável substituto pela fiscalização do contrato: Raiane Bomfim Honorato
Responsável responsável pela futura gestão do contrato: Cicero Santos Inacio

Certifico que a Formalização da Demanda ora identificada se faz necessária pelos motivos expostos, ao passo em que submeto este documento para avaliação.

ALEX DOS SANTOS
 SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
 DECRETO 007/2025 - PACATUBA - SE

Alex dos Santos
 Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Gestão 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de mobiliário escolar, para suprir a necessidade das escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacatuba-SE.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.



Praca Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro - Pacatuba - SE, CEP: 49970-000 -
CNPJ 13.112.222/0001-48 fone: 79 - 3343-1613 - E-mail: planejamento@pacatuba.se.gov.br

Verguts



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Gestão 2025/2028

Este estudo técnico preliminar é elaborado em conformidade com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. O objetivo deste estudo é fornecer uma análise detalhada das necessidades operacionais para a **Aquisição de mobiliário escolar, para suprir a necessidade das escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacatuba-SE.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacatuba-SE, identificou a necessidade urgente de aquisição de mobiliário escolar para atender às demandas das unidades de ensino da rede municipal. A justificativa está pautada na ampliação do número de turmas, aumento da oferta de vagas, reorganização de salas de aula e na substituição de mobiliário obsoleto, desgastado ou danificado pelo tempo de uso. O fornecimento de mobiliário adequado é condição essencial para assegurar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, promovendo um ambiente físico confortável, seguro e adequado para alunos, professores e demais profissionais da educação. Além disso, visa garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, contribuindo para o fortalecimento da rede pública de ensino.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATACÃO E PLANEJAMENTO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

2.2 A aquisição está diretamente alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação, que estabelece a melhoria da infraestrutura escolar como uma das metas prioritárias para a garantia do acesso, permanência e qualidade da educação básica. A contratação também atende às necessidades identificadas nos planejamentos anuais da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATACÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de mobiliário novo, com garantia, devidamente adequado às normas técnicas vigentes de ergonomia, segurança e durabilidade. Os principais itens incluem:

- Conjuntos aluno (mesa e cadeira) para ensino infantil e fundamental;
- Mesas e cadeiras para professores;
- Armários e estantes para salas de aula;
- Mesas de apoio administrativo;
- Cadeiras administrativas;
- Arquivos de aço ou MDF;
- Outros itens correlatos, conforme demanda das unidades escolares.

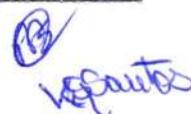
Os produtos devem apresentar resistência, acabamento de qualidade, conforto e segurança para os usuários, sendo entregues diretamente nas escolas conforme cronograma a ser definido.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES

Foi realizado levantamento junto às unidades escolares e observou-se que a substituição de parte do mobiliário existente é imprescindível, uma vez que muitos itens se encontram em estado de desgaste ou fora dos padrões ergonômicos atuais. Também foram observadas boas práticas de outras redes municipais que adotaram mobiliários escolares com materiais resistentes e de fácil manutenção, como aço com pintura eletrostática e MDF revestido.

4.1 O objetivo deste estudo é fornecer uma análise detalhada das necessidades operacionais para a **Aquisição de mobiliário escolar, para suprir a necessidade das escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacatuba-SE.**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
------	---------------	------	-----





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Gestão 2025/2028

01	CJA-03B – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3- TAMPO INJETADO (MODELO FDE-FNDE)	250	UNID
02	CJA-06B – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6- TAMPO INJETADO (MODELO FDE-FNDE)	250	UNID
03	QUDRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRLHANTE COM COMPONENTES ADICIONAIS COM CANALETA PARA SUPORTE, CANETAS E APAGADOR, COM MOLDURA NATURAL, FINALIDADE, AVISO E INFORMAÇÃO, LARGURA 1,20 X 2,5 M	60	UNID

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação será realizada de forma parcelada por grupos de itens, considerando as diferentes naturezas e especificações do mobiliário escolar. Essa divisão possibilita maior competitividade no certame, melhor controle orçamentário e adequação da entrega às necessidades específicas de cada unidade de ensino.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Suprir adequadamente as unidades escolares com mobiliário novo e de qualidade;
- Promover melhores condições de ensino e aprendizagem;
- Substituir itens antigos, danificados ou inadequados;
- Atender à demanda gerada pela ampliação da rede e aumento do número de matrículas;
- Elevar os padrões de conforto, segurança e funcionalidade no ambiente escolar.

7. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- Entregas fora do prazo estabelecido;
- Fornecimento de itens fora das especificações;
- Danos no transporte ou montagem inadequada;
- Dificuldades logísticas para entrega em zonas rurais.

Para mitigar esses riscos, será exigida garantia dos produtos, inspeção prévia dos materiais e cláusulas contratuais claras sobre penalidades em caso de descumprimento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação poderá estar correlacionada a futuras aquisições de equipamentos tecnológicos ou recursos pedagógicos, a fim de compor o ambiente escolar completo. Entretanto, tais aquisições são independentes deste processo e não afetam diretamente sua execução.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

Será obtida posteriormente por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores, banco de dados de contratações públicas e painéis de preços governamentais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Levantamento da demanda em cada unidade escolar;
- Elaboração do Termo de Referência detalhado;
- Consulta de mercado para definição da estimativa de preços;
- Planejamento logístico para recebimento e instalação dos itens.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

AK

✓
Setor

Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro - Pacatuba - SE, CEP: 49970-000 -
 CNPJ 13.112.222/0001-48 fone: 79 - 3343-1613 - E-mail: planejamento@pacatuba.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Gestão 2025/2028

Espera-se impacto ambiental mínimo, sendo recomendável que os materiais utilizados na fabricação do mobiliário sejam recicláveis, com origem sustentável e que as empresas fornecedoras observem práticas de responsabilidade ambiental.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliário escolar novo, ergonômico e de alta durabilidade, adequado às necessidades pedagógicas e administrativas das unidades de ensino da rede municipal de Pacatuba-SE. O fornecimento contemplará desde conjuntos de carteiras e cadeiras para alunos, em diferentes tamanhos compatíveis com a faixa etária, até mesas e cadeiras para professores, armários, estantes, arquivos e mobiliário de apoio administrativo. Todos os itens deverão atender às normas técnicas de segurança, conforto e acessibilidade, possibilitando um ambiente escolar funcional, seguro e acolhedor. O processo de aquisição incluirá a entrega, montagem e instalação dos produtos diretamente nas escolas, de acordo com o planejamento logístico definido pela Secretaria Municipal de Educação. A implementação desta solução garantirá a reposição de mobiliário desgastado, a ampliação da capacidade de atendimento das escolas e a melhoria da infraestrutura física, resultando em melhores condições de ensino-aprendizagem e maior satisfação de alunos e profissionais da educação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, verifica-se a viabilidade técnica e administrativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, visando atender com qualidade e eficiência as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Pacatuba-SE. A medida é essencial para assegurar o funcionamento adequado das unidades educacionais e a qualidade do ensino oferecido à população.

Assim, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, nos termos estabelecidos nos estudos técnicos e legais apresentados.

Prefeitura Municipal de Pacatuba -SE, em 28 de julho de 2025.

Vânia Lucia Soares dos Santos
Vânia Lucia Soares dos Santos
Coordenadora Pedagógica
Matrícula: 202674

FFB
Fabiane Francelino da Silva Bita
Chefe de Departamento
MAT: 202998

Aprovo, em 28 de 07 de 2025

ALÉX DOS SANTOS
ALEX DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar
e autorizo a realização do Processo Administrativo



Relatório de Cotação: MOBILIARIO DO TIPO ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 01/08/2025 13:22:14 e 01/08/2025 13:32:29

(Relatório gerado no dia 01/08/2025 13:36:28 (IP: 186.148.231.224))

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Metodo Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CJA-03B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03- TAMPO INJETADO (MODELO FDE - FNDE)	4	250 Unidades	R\$ 392,12 (un)	-	R\$ 392,12	R\$ 98.030,00
2) CJA-03B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06- TAMPO INJETADO (MODELO FDE - FNDE)	4	250 Unidades	R\$ 738,06 (un)	-	R\$ 738,06	R\$ 184.515,00
3) QUADRO BRANCO MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE CO- MONTE ADICIONAL COM CANALETA PARA SUPORTE DE CÂNETAS E APAGADOR, COM MOLDURA NATURAL, FINALIDADE AVISO E INFORMAÇÃO, LARGURA 1,20 X 1,5M	3	60 Unidades	R\$ 330,24 (un)	-	R\$ 330,24	R\$ 19.814,40

Valor Global: R\$ 302.359,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: CJA-03B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03- TAMPO INJETADO (MODELO FDE - FNDE)

Preço Estimado: R\$ 392,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 392,12*	Média dos Preços Obtidos: R\$ 392,12
Quantidade	Descrição		Observação
250 Unidades	CJA-03B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03- TAMPO INJETADO (MODELO FDE - FNDE)		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 319,33

Inc. 3 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 01/08/2025 13:36:28 (IP: 186.148.231.224)

Código Validação: 151bF5LtlUq1Qm1WavOvnM14C38uuPM4tr0E6nDnq1USiPtn0WA0s3d%3d

<https://www.danarodriguez.com.br/CertificadoAutenticidade?token=151bF5LtlUq1Qm1WavOvnM14C38uuPM4tr0E6nDnq1USiPtn0WA0s3d%3d>

CNPJ:	46.189.713/0001-79	Data:	23/04/2025 08:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERMILITAS SP	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de níveis para escritório, escolares e de cozinha, novos, sem uso	SRP:	NÃO
Descrição:	Conjunto escolar - CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E Cadeira, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E AÇO, Tamanho: Cja-03b, MATERIAL TAMPO ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno	Identificação:	Nº Pregão: 900432025 / UASG: 996835
CatMat:	617858 - Conjunto Escolar - Componentes: Mesa E Cadeira Material: Plástico Injetado E Aço Tamanho: Cja-03b Material Tampa: Abs Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno	Lote/Item:	/34
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	09/05/2025 15:16
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.835.506/0001-69	ROGER EDUARDO DOS SANTOS		R\$ 285,00
VENCEDOR			
Descrição:	Descrição não informada		
51.916.510/0001-44	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 335,00
Descrição:	Descrição não informada		
14.875.051/0001-71	CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI		R\$ 338,00
Descrição:	Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais	R\$ 417,33		
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
CNPJ:	76.205.640/0001-08		
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		
Objeto:	Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEIs do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempreendedor Individual e Cota Reservada e Ampia Concorrência.		
Descrição:	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E Cadeira, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E AÇO, Tamanho: Cja-03b, MATERIAL TAMPO ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno - CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E Cadeira, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E AÇO, Tamanho: Cja-03b, MATERIAL TAMPO ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno		
CatMat:	617858 - Conjunto Escolar - Componentes: Mesa E Cadeira Material: Plástico Injetado E Aço Tamanho: Cja-03b Material Tampa: Abs Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.936.352/0001-07	LOTTERMAN E REIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 300,00
VENCEDOR			
Descrição:	Descrição não informada		
93.234.789/0001-26	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		R\$ 474,00
Descrição:	Descrição não informada		
36.886.204/0001-19	DECORAMAIIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇOES LTDA		R\$ 478,00
Descrição:	Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais	R\$ 410,43
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Relatório gerado no dia 01/08/2025 13:36:28 (IP: 186.143.231.224)
 Código Validação: 15bf5LMUrtQrn1WavOvmMi4C38uaPM4tr0E6wDlhU;H2a0Pm6WA%3d%3d
<http://www.tabeladepreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=15bf5LMUrtQrn1WavOvmMi4C38uaPM4tr0E6wDlhU;H2a0Pm6WA%253d%253d>

CNPJ: 21.897.915/0001-83

Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação e seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário de sala e afins para atender as unidades da rede municipal de ensino, de acordo com as exigências, as especificações e os quantitativos previstos neste edital e seus anexos.

Descrição: **Conjunto Escolar** - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03B , Material Tampa: Abs , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polietileno

CatMat: 617858 - Conjunto Escolar - Componentes: Mesa E Cadeira | Material: Plástico Injetado E Aço | Tamanho: Cja-03b | Material Tampa: Abs | Cadeiras/Fsicas Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.500.710/0001-81	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA	R\$ 386,40
VENDEDOR		
	Descrição: Descrição não informada	
38.108.516/0001-27	LEI TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 399,00
	Descrição: Descrição não informada	
30.400.935/0001-26	OBRA DE DEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 445,00
	Descrição: Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 421,67
Inc. 3 Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

CNRI: 05477-5-10001-90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUÍSSE

Objeto: Aquisição de equipamentos de manutenção e recondicionamento

Descrição: Conjunto Escolar - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Plástico Injetado E Aço , Tamanho: Cja-03B , Material Tampa: Abs , Características: Anti-arranque , Coloração: Com Assento E Encosto Em Preto/branco

CatMat: 617858 - Conjunto Escolar - Componentes: Mesa E Cadeira | Material: Plástico Injetado E Aço | Tamanho: Cja-03b | Material Tampa: Abs | Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Poltrona Pilha

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.492.887/0001-31	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	RS 390,00
VENCEDOR		
	Descrição: Descrição não informada	
16.981.984/0001-79	GEISA GOMES DA SILVA	RS 425,00
	Descrição: Descrição não informada	
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALI EM	RS 450,00
	Descrição: Inscrição não informada	



Relatório gerado no dia 01/08/2025 13:36:28 (IP: 186.148.251.224)

Relatório gerado no dia 01/08/2023 13:30:26 (IP: 180.148.232.224)

George Washington, John Adams, and Thomas Jefferson, <http://www.ban.org/preserv/convCert/convCert.html>

CNPJ: 06.554.182/0001-29

Órgão: Prefeitura Municipal de Matias Olímpio

Objeto: Aquisição de material permanente

Descrição: CJA-06B FNDE-FDE – CONJUNTO PARA ALUNO – Tamanho 06 modelo: FNDE/FDE COR: AZUL. MESA: MONTANTES VERTICais E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TR - CJA-06B FNDE-FDE – CONJUNTO PARA ALUNO – Tamanho 06 modelo: FNDE/FDE COR: AZUL. MESA: MONTANTES VERTICais E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM ABS INJETADO NA COR AZUL., PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INOX 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.

Data: 02/04/2025 20:16

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 376929

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: CJ

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.868.636/0001-77	57.868.636 EDUARDO DE MIRANDA LOPES	R\$ 788,00
21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 788,00
21.111.336/0001-00	V R COSTA EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 788,33
	Descrição: Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 620,00

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

Objeto: A Adesão Ata de Registro de Preços nº 010/2023 e 011/2023, advinda do Processo Licitatório nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, Objeto, AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSELHO, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, através Secretaria Municipal de Educação, do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais.

Descrição: CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 5, MODELO CJA 66B – FNDE/FDE - CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 6, MODELO CJA 06B – FNDE/FDE.

Data: 13/08/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00012124

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2024 00:00

Fonte: 191.252.56.191:9023/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.826.367/0004-30	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 620,00
	Descrição: Descrição não informada	



Relatório gerado no dia 01/03/2025 13:33:28 (ID: 186.148.231.224)
Código Validação: 151bF5LMUrtQm1WavOvmf1C36uaPM4t0EGwDInoq!!:BnPtm6WA%32%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/Certificado/Validacao/151bF5LMUrtQm1WavOvmf1C36uaPM4t0EGwDInoq!!:BnPtm6WA%32%3d>

Item 3: QUADRO BRANCO MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CANALETA PARA SUPORTE DE CANETAS E APAGADOR, COM MOLDURA NATURAL, FINALIDADE AVISO E INFORMAÇÃO, LARGURA 1,20 X 2,5M

Preço Estimado: R\$ 330,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 330,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 330,24

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	QUADRO BRANCO MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CANALETA PARA SUPORTE DE CANETAS E APAGADOR, COM MOLDURA NATURAL, FINALIDADE AVISO E INFORMAÇÃO, LARGURA 1,20 X 2,5M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 317,25
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO / 1 - MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO
Objeto: Registro de Preços e eventual futura contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente, com fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade, destinados à Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: QUADRO BRANCO- Material: Fórmica Branca Brilhante , Material Moldura: Alumínio CM, Finalidade: Aviso E Informação , Componentes Adicionais: Com Canaleta P/ Suporte Apagador, Comprimento: 200 CM, Largura: 120 CM, Cor Moldura: Natural, Tipo Fixação: Parede - QUADRO BRANCO- Material: Fórmica Branca Brilhante , Material Moldura: Alumínio CM, Finalidade: Aviso E Informação , Componentes Adicionais: Com Canaleta P/ Suporte Apagador, Comprimento: 200 CM, Largura: 120 CM, Cor Moldura: Natural, Tipo Fixação: Parede

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06554844000160-1-000007/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 317,25

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 319,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.303.255/0001-99
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Vermelho
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETROÔNICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.
Descrição: QUADRO BRANCO - Material fórmica branca brilhante, com moldura natural. Dimensões aproximadas: largura 120cm, Comprimento 200 cm, tipo fixação parede, material moldura.alumínio, componentes adicionais com canaleta para suportecanetas e apagador. inclui mate - QUADRO BRANCO - Material fórmica branca brilhante, com moldura natural. Dimensões aproximadas: largura 120cm, Comprimento 200 cm, tipo fixação parede, material moldura.alumínio, componentes adicionais com canaleta para suportecanetas e apagador. inclui material e suporte para fixação em parede. A madeira deverá ser certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou outro de mesma significância. Garantia mínima e assistência técnica de 5 anos.

Data: 14/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 46594-Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-0000492024-0000242024
Lote/Item: 59/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 29/11/2024 14:01
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.690.166/0001-15	ALANE PATRICIO AL MEIDA 08388135422 *VENCEDOR*	R\$ 319,00

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 01/08/2025 13:36:28 (IP: 186.148.231.224)
Código Validação: 15fbF5LMUrQm1WavOvnM4C38uaPM4tr0E6wDlhUqHU8nPtm6WA%23d%23d
<http://www.dancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=15fbF5LMUrQm1WavOvnM4C38uaPM4tr0E6wDlhUqHU8nPtm6WA%23d%23d>

CNPJ: 18.314.617/0001-47

Órgão: Prefeitura Municipal de Capim Branco

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Quadros brancos de formica para atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Branco nas qualidades quantidades e condições descritas no Anexo I Termo de Referência

Descrição: Quadro branco material formica branca brilhante cor moldura natural largura 120 cm comprimento 200 cm tipo fixação parede material moldura alumínio cm componentes adicionais com canaleta para suporte canetas e apagador - Quadro branco material formica branca brilhante cor moldura natural largura 120 cm comprimento 200 cm tipo fixação parede material moldura alumínio cm componentes adicionais com canaleta para suporte canetas e apagador

Data: 22/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 39143-Prefeitura Municipal de Capim Branco-892024-372024

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/08/2024 14:44

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.201.860/0001-07	MARCOS JOSE LIMA FERREIRA *VENCEDOR*	R\$ 354,48

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 01/08/2025 13:36:28 (IP: 186.148.231.224)
 Código Validação: 15lbF5LMUrtQm1WaOVmMi4C38uaPM4tt0E6wDlhUqHJU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=15lbF5LMUrtQm1WaOVmMi4C38uaPM4tt0E6wDlhUqHJU8nPtm6WA%253d%253d>

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordões, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br *Data: 01/08/2025 13:28:36*
[Acessar a fonte aqui](#)
- 2 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa *Data: 01/08/2025 13:32:25*
[Acessar a fonte aqui](#)
- 3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br *Data: 01/08/2025 13:30:07*
[Acessar a fonte aqui](#)
- 4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> *Data: 01/08/2025 13:30:01*
[Acessar a fonte aqui](#)
- 5 - Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG
191.252.56.191:9023/transparencia/ *Data: 01/08/2025 13:30:23*
[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 01/08/2025 13:36:28 (IP: 186.148.231.224)
Código Validação: 151bF5LMIUrQm1WavOvmM4C38uaPM4tr0E6wDlhUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=151bF5LMIUrQm1WavOvmM4C38uaPM4tr0E6wDlhUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - CJA-03B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03- TAMPO INJETADO (MODELO FDE - FNDE):

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.835.506/0001-60	R\$ 338,00	R\$ 285,00
2 51.916.510/0001-44	R\$ 338,50	R\$ 335,00
3 14.875.051/0001-71	R\$ 338,00	R\$ 338,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 285,00, 335,00, 338,00
2. Soma das propostas selecionadas: $285,00 + 335,00 + 338,00 = 958,00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $958,00 / 3 = 319,33$
4. Valor Calculado: R\$ 319,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.936.352/0001-07	R\$ 630,00	R\$ 300,00
2 93.234.789/0001-26	R\$ 634,00	R\$ 474,00
3 36.886.204/0001-19	R\$ 635,67	R\$ 478,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 300,00, 474,00, 478,00
2. Soma das propostas selecionadas: $300,00 + 474,00 + 478,00 = 1252,00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $1252,00 / 3 = 417,33$
4. Valor Calculado: R\$ 417,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.500.710/0001-81	R\$ 750,00	R\$ 386,40
2 38.108.516/0001-27	R\$ 750,00	R\$ 399,00
3 30.400.935/0001-26	R\$ 750,00	R\$ 445,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 386,40, 399,00, 445,00
2. Soma das propostas selecionadas: $386,40 + 399,00 + 445,00 = 1230,40$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $1230,40 / 3 = 410,13$
4. Valor Calculado: R\$ 410,13

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.492.887/0001-31	R\$ 680,00	R\$ 390,00
2 16.981.984/0001-79	R\$ 681,67	R\$ 425,00
3 13.579.783/0001-51	R\$ 700,00	R\$ 450,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 390,00, 425,00, 450,00
2. Soma das propostas selecionadas: $390,00 + 425,00 + 450,00 = 1265,00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $1265,00 / 3 = 421,67$
4. Valor Calculado: R\$ 421,67

Item 2 - CJA-03B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06- TAMPO INJETADO (MODELO FDE - FNDE):

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.464.845/0001-63	R\$ 700,00	R\$ 700,00

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 700,00
2. Soma das propostas selecionadas: $700,00 = 700,00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $700,00 / 1 = 700,00$

4. **Valor Calculado:** R\$ 700,00

Preço (Outros Entes Pùblicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.868.636/0001-77	R\$ 788,00	R\$ 788,00
2 21.306.287/0001-52	R\$ 788,33	R\$ 788,33
3 21.111.336/0001-00	R\$ 788,33	R\$ 788,33

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 788,00, 788,33, 788,33

2. **Soma das propostas selecionadas:** $788,00 + 788,33 + 788,33 = 2364,66$

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** $2364,66 / 3 = 788,22$

4. **Valor Calculado:** R\$ 788,22

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.202.451/0001-35	R\$ 844,00	R\$ 844,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 844,00

2. **Soma das propostas selecionadas:** 844,00 = 844,00

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 844,00 / 1 = 844,00

4. **Valor Calculado:** R\$ 844,00

Preço (Outros Entes Pùblicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.826.367/0004-30	R\$ 620,00	R\$ 620,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 620,00

2. **Soma das propostas selecionadas:** 620,00 = 620,00

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 620,00 / 1 = 620,00

4. **Valor Calculado:** R\$ 620,00

Item 3 - QUADRO BRANCO MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CANALETA PARA SUPORTE DE CANETAS E APAGADOR, COM MOLDURA NATURAL, FINALIDADE AVISO E INFORMAÇÃO, LARGURA 1,20 X 2,5M:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.766.496/0001-28	R\$ 317,25	R\$ 317,25

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 317,25

2. **Soma das propostas selecionadas:** 317,25 = 317,25

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 317,25 / 1 = 317,25

4. **Valor Calculado:** R\$ 317,25

Preço (Outros Entes Pùblicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.690.166/0001-15	R\$ 319,00	R\$ 319,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 319,00

2. **Soma das propostas selecionadas:** 319,00 = 319,00

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 319,00 / 1 = 319,00

4. **Valor Calculado:** R\$ 319,00

Preço (Outros Entes Pùblicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.201.868/0001-07	R\$ 354,48	R\$ 354,48

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 354,48

2. **Soma das propostas selecionadas:** 354,48 = 354,48

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 354,48 / 1 = 354,48

4. **Valor Calculado:** R\$ 354,48



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO 201/2025

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR E QUADRO BRANCO BRILHANTE.** LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO 11.462/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

I. DO RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de *fase interna* de processo administrativo que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR E QUADRO BRILHANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Edital e Termo de Referência, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, e Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e adjudicação por ITEM, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal nº 2.115/2023, IN SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022 e, ainda, Lei Complementar 123/2006.

O processo veio acompanhado de:

- Ofício de abertura de procedimento licitatório;
- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Nota Técnica;
- Relatório de Cotação;
- Termo de Referência;
- Autorização de Despesa;
- Declaração Formal do Ordenador de Despesa;
- Despacho do Gabinete da Prefeita;
- Autuação;
- Minuta do Edital; e,
- Minuta de Ata de Registro de Preços.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, aopropor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideraçãoas análises econômicas e sociais de sua competência.

Preceitua a lei, que alguns atos administrativos devem ser precedidos de parecer para sua prática, sendo este o pressuposto/requisito do ato, fato que obriga o administrador a solicitá-lo, chamado de parecer obrigatório.

Neste caso, a obrigatoriedade a que o administrador público está vinculado, não é a da conclusão ou resultado sugerido pelo parecerista, mas da obrigação de ter que solicitá-lo por determinação legal, podendo, inclusive, agir de forma contrária a sugerida pelo prolator.

Desta forma, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 32 e seguintes do **DECRETO N° 2.115 de 26 de novembro de 2023**, o qual regulamenta no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Pacatuba, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectiva- mente, sobre os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Na Administração Pública, a **regra é a licitação** e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

Paralelamente, o art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que as contratações de bens serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a **modalidade pregão**. Além disso, o pregão deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir *padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado* (art. 29 da Lei nº 14.133/2021).

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III. O CASO CONCRETO:

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatório, passo a analisá-los, **objetivamente**:

(a) Exigências Satisfitas:

(i) Modalidade por tratar-se de aquisição de produtos comuns e que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como a forma eletrônica para a disputa (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/20214).

A Procuradoria, após cuidadosa análise, conclui que a seleção da modalidade licitatória em questão revela-se como providência acertada.

(ii) Critério de Julgamento: menor preço (art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/20215 e Decreto Municipal nº 2.115/2023, e adjudicação por Item.

(iii) Documentos de Oficialização de Demanda: o processo veio acompanhado de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, e do art. 18, inc. I e § 1º, todos da Lei nº. 14.133/2021. Ademais, no presente caso, cumpre esclarecer que o Documento de Formalização de Demanda – DFD fundamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, em que a aérea demandante evidencia e detalha a necessidade da contratação, considerando a publicação do PCA.

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso concreto, verifica-se que a Administração, realizou a devida elaboração de Mapa de Risco.

(iv) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na demanda pretérita, considerando-se as necessidades apontadas.

(v) Justificativa do Preço: ao Termo de Referência foram anexados valores pesquisados no Banco de Preços PÚBLICO, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, de acordo com a planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há sobrepreço e, dessa forma, atende as disposições do Decreto Municipal nº 2115 de dezembro de 2023.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(vi) Minuta do Edital e Ata de Registro de Preços: a minuta do edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021. A minuta da Ata de Registro de Preços atende o disposto no art. 82 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

IV. DA CONCLUSÃO:

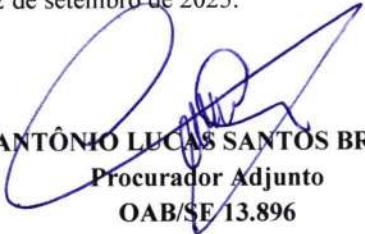
Cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, **este parecer possui caráter meramente opinativo**, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade deste procedimento, por meio do Pregão Eletrônico, com Registro de Preços** com critério de julgamento **Menor Preço, no Município de Pacatuba**, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Pacatuba/SE, em 22 de setembro de 2025.


ANTÔNIO LUCAS SANTOS BRITO
Procurador Adjunto
OAB/SE 13.896



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PMP

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.112.222/0001-48, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelo Portaria nº 01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.115/2024, de 26 de dezembro de 2023, e Lei 123/2006 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. LOCAL, DATA E HORA:

1.2.1. A sessão pública será realizada no site <https://licitanet.com.br/>, nas seguintes condições:
ABERTURA DO CERTAME:

Dia 28/01/2026, 09h.

1.3. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (parâmetro para a correta formulação da proposta);

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas oriundas do objeto deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.6350 PNAE AEE

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2120 FUNDAMENTAL

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2121 PRÉ ESCOLA

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2123 CRECHE

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2124 EJA

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar desta Licitação (exceto para os itens 23, 24, 25, 36 e 52 na planilha disposta no anexo I – termo de referência), em virtude do valor máximo estimado para cada item, em atendimento aos preceitos do art. 48, inciso III, da Lei 123/2006 e alterações, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

4.1.1. Para os itens 23, 24, 25, 36 e 52 será admitida ampla concorrência;

4.1.2. Participarão deste certame, que transcorrerá em todas as suas fases unicamente pela internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.1.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

a) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art 156 da Lei nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

b) Com falência decretada;

c) Consorciada;

d) Suspensa pelo Município de Pacatuba;

e) Em regime de concordata;

f) Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Pacatuba - SE;

g) De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.6. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite pré-definido no subitem 1.2.1 deste instrumento, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrasse-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Anexo I (termo de referência), prevalecerão às últimas;

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, declaração:

6.4.1. Que até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

6.4.2. Que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em observância ao inciso VI, art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.4.3. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso I, Art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.4.4. Que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

6.4.5. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em observância ao inciso VI, art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.4.6. Que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento/prestação de serviços.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei Federais nº 14.133/2021;

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

encerramento do envio de lances;

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos) deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

6.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

6.11. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

6.12. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

6.13. O mero envio da documentação não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município de Pacatuba, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.2. Valor unitário e total do item;

7.1.3. Marca (quando for o caso);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares às especificações do Anexo I (termo de referência), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

7.3. Na proposta de preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o(s) fornecedor(es) adjudicatário(s);

7.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.10. As propostas digitadas no sistema NÃO DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (sob pena de desclassificação), visando atender ao princípio da impensoalidade e preservar o sigilo das mesmas. Todavia, as propostas anexadas (físicas) junto aos documentos de habilitação DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA LICITANTE, conforme modelo (anexo II);

7.11. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução dos fornecimentos e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;

7.12. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo desconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1. No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 8.2. A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a(s) proposta(s) ofertada(s) que se encontra(m) inserida(s) em campo específico do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 8.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 8.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 8.5. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas;
- 8.6. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira;
- 8.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,02 (dois centavos de real);
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente;
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 8.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I (termo de referência). Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 8.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente, nos termos do Decreto Municipal nº 2115/2023;

8.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.21. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.22. A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

8.24. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.26. Será assegurado (para os itens 21, 23, 24, 25, 34 e 52), como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44, da Lei 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

8.27. Para efeito do disposto no subitem 8.26 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.27.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;

8.27.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.27.1, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 8.26 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.26, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.27.4. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.26 a 8.27.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

8.28. O disposto nos subitens 8.26 a 8.27.3, somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.29. Será concedida, ainda, nos termos da Lei 123/2006, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

8.29.1. Aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral;

8.29.2. A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais;

8.29.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada localmente, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.29.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada localmente com base no subitem 8.29.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 8.29.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

direito;

8.29.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, será realizado sorteio;

8.29.6. A aplicação da margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

8.29.7. Considera-se:

a) Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;

8.30. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.30.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.30.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.30.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.30.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.31. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.31.1. Empresas brasileiras;

8.31.2. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

8.31.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no rol do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21, o que possibilitará a verificação dos documentos de habilitação do licitante;

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços que se enquadrem na condição disposta no art. 59 da Lei 14.133/2021;

9.4. Em razão do objeto deste certame, será promovido diligência para comprovação de exequibilidade de propostas com valores superiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 448, de 13 de agosto de 2026.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, manifestada através do e-mail licitacao@pacatuba.se.gov.br, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira;

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.6.4. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade ou, caso demande de prazo incerto para o retorno, realizará convocação, através de ferramenta específica do sistema, com no mínimo 24 horas de antecedência do prazo informado para retorno;

9.6.5. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.6.6. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância;

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 11, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços. A visualização dos documentos cadastrados pelas interessadas ficará indisponível para os demais participantes, inclusive para a pregoeira;

10.2. Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação da pregoeira;

10.3. Considerando-se que toda a documentação requerida pode ter sua autenticidade consultada eletronicamente, não se fará necessário o envio de cópias autenticadas.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, pertinente e compatível com o objeto do presente termo (art. 66, da Lei Federal nº 14.133/21);

11.1.2. Em caso de preposto, documento que demonstre autorização para o exercício de representação.

11.1.3. Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

11.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.1. Comprovação de aptidão através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto do certame.

11.2.2. Alvará/licença de vigilância sanitária vigente, pertinente com o objeto da licitação.

11.3. DA HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (art. 68, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21);

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);

11.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21);

11.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21);

11.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, inciso V, da Lei Federal nº



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.133/21);

11.3.6. Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), mediante apresentação de declaração de que não empresa menor (art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21);

11.3.7. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal do disposto nos subitens 11.3.3 a 11.3.5, será assegurado, aos licitantes detentores enquadrados na condição de ME/EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do órgão, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da Lei 123/2006);

11.3.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.3.7 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no rol art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, (art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/21).

11.4. DA ANÁLISE:

11.4.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.4.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.4.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.4.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.4.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.4.7. Antes de finalizar o julgamento de habilitação, a administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e juntá-las ao respectivo processo, podendo substituir pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida através do link <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.4.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.4.7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será realizada diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.4.7.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fornecimento similares, dentre outros.

11.4.8. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.4.9. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.4.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.4.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12. DA APURAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S):

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será obtida através de mecanismo próprio disposto eletronicamente na plataforma Licitanet, devidamente chancelada pelo licitante.

12.1.1. Considerando-se que será apresentada a reformulação eletrônica da proposta, será **DISPENSADA A APRESENÇÃO DE PROPOSTA REFORMULADA FÍSICA;**

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta inicial, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, estarão também vinculados à oferta final da licitante;

12.3. Na proposta final de cada licitante deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Vencidas as etapas de julgamento de proposta e habilitação (decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de possível licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora de item), os interessados poderão manifestar, no momento oportuno, intenção de recurso quanto ao:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; ou
- c) Anulação ou revogação da licitação;

13.2. Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer contra o julgamento realizado pelo condutor, em campo próprio do sistema, sendo esta a única forma admitida para tal ação;

13.3. Havendo quem se manifeste o condutor admitirá a intenção;

13.4. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, importará a decadência desse direito;

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do disposto no subitem 11.3.7. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa, conforme subitem 11.4.2.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTOS:

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

15.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>;

15.3. Caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.5. Da mesma maneira, os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, através do site <https://licitanet.com.br/>;

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação;

15.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

16.2. A homologação da licitação se dará por ato da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Dos Prazos e condições para assinatura do Contrato:

17.1.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até três dias úteis após convocação, para a assinatura do instrumento contratual correspondente, conforme Anexo III (minuta do contrato), e a retirada da respectiva nota de empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação;

17.1.2. O comunicado dar-se-á através do endereço de e-mail constante no cadastro da licitante;

17.1.3. O prazo para assinatura será de três dias, a contar da convocação;

17.1.4. Preferencialmente a licitante assinará o documento eletronicamente e devolverá via e-mail para a conta licitacao@pacatuba.se.gov.br, mas caso não disponha do recurso o representante legal/preposto poderá comparecer no setor de licitações e contratos para assiná-la pessoalmente;

17.1.5. A Licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estiver inscrita em cadastro de penalidade conforme disposto no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

subitem 11.4.7, bem como apresentar recusa à assinatura do termo de contrato, nos termos especificados no subitem anterior, decairá do direito à contratação, ficando sujeita às penalidades previstas no rol do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;

17.1.6. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes e, em sessão pública, proceder-se-á ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o termo de contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1. A(s) ata(s) de sessão pública será(ão) disponibilizada(s) no sistema eletrônico;
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira;
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Pacatuba;
- 18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 18.6. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, podendo, ainda, suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação. Devendo, entretanto, proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;
- 18.7. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante;
- 18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que componham o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.10. O edital será disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <http://Pacatuba.se.gov.br/> e www.licitanet.com.br;
- 18.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 18.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 18.13. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 18.14. O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 18.15. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;
- 18.16. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

18.18. O Município de Pacatuba reserva-se o direito de:

- a) Revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando tal alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c) Adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.19. O Município de Pacatuba poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar o correspondente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

- a) For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

18.20. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se a adjudicatária oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

19. DO FORO:

19.1. O Município elege o foro da Comarca de Pacatuba para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Pacatuba/SE, 14 de janeiro de 2026.

GETMA HONORATO DE SOUZA

Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 PMP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VLR UNT.	VALOR TOTAL
1.	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a conta da data de entrega. Embalagem 30g.	PCT	198	3,50	693,00
2.	AÇÚCAR CRISTAL , de 1 ^a qualidade, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1kg , devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega.	KG	3.120	4,52	14.102,40
3.	ALHO BRANCO: de 1 ^a qualidade. Bulbo de tamanho médio, com características íntegras. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	284	21,99	6.245,16
4.	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho. Embalagem de polietileno atóxico e secundária de caixa de papelão e resistente. Deve constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega , identificação da marca do fabricante. Embalagem de 200g.	CX	194	3,75	727,50
5.	ARROZ TIPO AGULHA , do tipo 1, classe longo fino, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 Kg , devendo constar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega , com identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes.	KG	2.450	5,57	13.646,50
6.	ARROZ TIPO PARBOILIZADO , do tipo 1, classe longo fino, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1kg , devendo constar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega , com identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes.	KG	5.155	6,21	32.012,55
7.	ATUM RALADO AO MOLHO DE TOMATE . Lata peso drenado 120 a 130g, peso líquido 170g. sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenha data de fabricação e o prazo	LAT A	688	6,98	4.802,24



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega, com a identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes.				
8.	AVEIA EM FLOCOS (Finos) , de 1 ^a qualidade, acondicionado em embalagem fechada hermeticamente em caixa de 170g a 200 g , devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega , identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes	CX	388	4,96	1.924,48
9.	BATATA INGLESA inteira, de colheita recente, livre de parasitas e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	4.405	4,45	19.602,25
10.	BATATA PALHA EXTRAFINA , de 1 ^a qualidade, com coloração clara. Embalagem de 100 g , de alumínio plastificado, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Com rotulagem de acordo com Legislação Vigente e Selo de Inspeção do Órgão Competente. Prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, a partir da data de entrega .	PCT	205	8,48	1.738,40
11.	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO . Especificação: bebida láctea, sabor morango, apresentação saco de polietileno. Apresentação: embalagem atóxica de 900mL a 1000mL , íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Conteúdo: deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de fruta. Aparência: cor, odor e sabor característico. Isento de fermentação ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, a partir da data de entrega . O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Embalagem de 900mL a 1000mL	UND	2434	5,65	13.752,10
12.	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - de 1 ^a qualidade. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados de fabricante, data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega , identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes. Acondicionado em pacotes de 350 a 400g	PCT	2172	3,9	8.470,80
13.	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker , de 1 ^a qualidade. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados de fabricante, data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega , identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes. Acondicionado em pacotes de 350 a 400g	PCT	2172	4,8	10.425,60
14.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor coco, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Em embalagens de 350 g a 400g com todas as descrições técnicas na embalagem. e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega , com identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes.	PCT	627	5,38	3.373,26
15.	BOLO BACIA DE OVOS . Produto de confeitoraria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do bolo deve atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02), leite integral, açúcar, margarina, ovos de galinha, fermento químico e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Embalados individualmente em saco de polietileno, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO, com respectiva informação nutricional.	UND	5118	1,59	8.137,62



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Embalagem de 50g.				
16.	BOLO BACIA SABOR CENOURA. Produto de confeitoria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do bolo deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02) ou amido de milho, açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter ovos, cenoura, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado no seguinte sabor: cenoura. Embalados individualmente em saco de polietileno, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO, com respectiva informação nutricional. Embalagem de 50g.	UND	5118	1,4	7.165,20
17.	BOLO BACIA SABOR LARANJA. Produto de confeitoria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do bolo deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02) ou amido de milho, laranja, açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado no seguinte sabor: laranja. Embalados individualmente em saco de polietileno, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO, com respectiva informação nutricional. Embalagem de 50g.	UND	5118	1,44	7.369,92
18.	BROA DE MILHO. O produto deve conter basicamente farinha de trigo especial, farinha de milho (a farinha de trigo e a farinha de milho a serem utilizadas como matérias-primas na fabricação da broa deverão atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02), ovos, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, sal refinado, fermento químico e fibra de trigo (mínimo de 10%). Embalados individualmente em saco de polietileno, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO, com respectiva informação nutricional. Embalagem de 50g.	UND	5118	0,75	3.838,50
19.	CACAU EM PÓ 100% - Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g . Produto com no mínimo 1 ano de validade	PCT	221	15,7	3.469,70
20.	CAFÉ em pó - produto de 1ª qualidade, pacote com 250 g . O produto deverá atender as normas legais vigentes da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 MESES, a partir da data de entrega , identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes	PCT	220	9,99	2.197,80
21.	CAMARÃO CINZA FILÉ CONGELADO CARACTERÍSTICAS GERAIS O camarão cinza (Penaeus vannamei), descascado, eviscerado e congelado, segundo a Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019, é o produto cru, obtido de matéria-prima fresca, resfriada ou congelada, desprovido de céfalo-tórax, da carapaça e eviscerado, sem a manutenção do último segmento da carapaça e submetido a processo de congelamento rápido. O camarão deve ser mantido sob temperatura não superior a -18°C (dezoito graus Celsius negativos). O peso unitário do camarão dever de 6g a 9g. Na embalagem não poderá conter misturas de espécies. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Coloração própria da espécie, sem qualquer pigmentação estranha; Ausência de odor amoniacial, sulfídrico, rançoso ou	Kg	1904	39,63	75.455,52



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	indicativo de putrefação; Ausência de sabor desagradável. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: <i>Salmonella</i> spp.: ausência em 25g; Estafilococos coagulase positiva/g: máximo 103; <i>Escherichia coli</i> /g: máximo 5x102. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: pH da carne inferior a 7,85 (sete inteiros e oitenta e cinco décimos). EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco plástico resistente, atóxico, que confira a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte, devidamente rotulado e contendo o selo de inspeção oficial, com peso líquido de 1Kg. SECUNDÁRIA: caixa de papelão ondulado para conter as embalagens primárias, devidamente lacrada, contendo, no mínimo 06 Kg. PRAZO DE VALIDADE: De acordo com o fabricante				
22.	CANELA EM PÓ , em forma de pó fino, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, e data de validade, e quantidade do produto. Com VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES , a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes. Potes de 30g a 35g .	und	207	2,37	490,59
23.	CARNE BOVINA (Patinho) , 1ª qualidade congelada, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg , com prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega . O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Kg	7037	34,16	240.383,92
24.	CARNE BOVINA MOÍDA , 1ª qualidade (tipo acém, patinho, alcatra ou coxão mole) congelada, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg , com prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega . O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Deverá ser entregue a ficha técnica do produto	KG	7037	19,86	139.754,82
25.	CARNE BOVINA SALGADA (Charque dianteira) , 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg , com prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega . O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	1760	37,59	66.158,40
26.	CARNE SUÍNA (Lombo suíno sem osso) . Sem osso, congelada até 12°C, 1ª categoria, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega . O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Embalagens pacotes de 1 kg .	KG	1902	18,56	35.301,12
27.	COLORÍFICO EM PÓ (colorau) , de 1ª qualidade, homogêneo. Produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco de polietileno transparente fechado hermeticamente, em embalagem com 97 a 100g , devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega , identificação da marca do	UND	1.134	0,86	975,24



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes				
28.	CONDIMENTO MISTO (cominho) sem adição de corante , de 1ª qualidade, homogêneo. Produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscópicamente visíveis. Acondicionado em saco de polietileno transparente fechado hermeticamente, em embalagem com 97 a 100g , devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega , identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes	PCT	1.134	1,01	1.145,34
29.	CRAVO DA ÍNDIA , secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega. Pacote de 8 a 10g.	PCT	98	2,03	198,94
30.	CREME DE LEITE : UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 g . Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega.	PCT	649	2,89	1.875,61
31.	ERVILHA VERDE EM CONSERVA . Ingredientes: ervilha, água e sal. Acondicionados em sachês de 200g (peso drenado) , contendo grãos inteiros imersos em salmoura (água e sal), sem conservantes artificiais. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens estufadas e/ou com perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	UND	609	3,41	2.076,69
32.	FEIJÃO CARIOCA , grupo 1, classe cores, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente íntegro (embalagem: 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega.	KG	4854	6,19	30.046,26
33.	FEIJÃO FRADINHO , grupo 1, classe cores, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente íntegro (embalagem: 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega.	KG	809	6	4.854,00
34.	FÍGADO BOVINO , congelado, de abate recente. - Coloração: cor própria sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: característico; Características físico-químicas: não-amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na RDC nº 12 de 02/01/01, ANVISA. Embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo peso líquido de 1 kg . Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: - Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; - Identificação completa do produto, constando a sua especificação; - Data do envasamento, prazo de validade e prazo máximo de consumo; - Temperatura e condições de estocagem, armazenamento e conservação; - Peso líquido. Transporte: em condições que preservem tanto as	KG	2451	12,53	30.711,03



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quando as características físico-químicas. Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses da data da entrega. Validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
35.	FILÉ DE MERLUZA - cortes de filé de merluza congelados a -18°C, sem espinhas, não amolecidos, não pegajosos e com cor, cheiro e aspecto próprios, sem manchas esverdeadas, isentos de toda e qualquer evidência de decomposição. Embalagem em saco de polietileno, atóxica, asséptica, intacta e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devidamente rotulada de acordo com a legislação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. EMBALAGEM DE 900G A 1KG. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Data de validade: mínimo de 04 meses a partir da entrega	KG	504	32,05	16.153,20
36.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO , não temperado, embalagem de 1 kg, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, congeladas a -12°C (doze graus Celsius negativos) isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem com 1Kg , transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura.	KG	10.556	18,79	198.347,24
37.	FLOCÃO DE ARROZ PARA CUSCUZ , em cor branca, de 1ª qualidade, embalado em saco polietileno fechado hermeticamente, com 500g, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O produto e sua embalagem devem estar de acordo com as normas legais vigentes do Ministério da Agricultura e ANVISA. A embalagem deverá estar intacta e o PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 06 MESES , a partir da data de entrega.	PCT	826	4,28	3.535,28
38.	FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCUZ , em cor amarela, de 1ª qualidade, embalado em saco polietileno fechado hermeticamente, com 500g , sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O produto e sua embalagem devem estar de acordo com as normas legais vigentes do Ministério da Agricultura e ANVISA. A embalagem deverá estar intacta e o PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 06 MESES , a partir da data de entrega.	PCT	2478	1,9	4.708,20
39.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Leite em pó integral instantâneo; sem adição de açúcar, envasado em recipientes hermético e lacrado, saco aluminizado, embalagem de 200g , pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável e característico, não rançoso, semelhante ao leite fluido, pó obtido por desidratação do leite de vaca apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Validade mínima 10 meses a contar da data da fabricação; deve atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene do regulamento técnico de identidade e qualidade do leite em pó, aprovado pela Portaria Nº 146, de 07 de março de 1996 do MAPA ou legislação que o substitua. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução Normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	8259	7,35	60.703,65
40.	MAÇÃ NACIONAL de boa qualidade, pesando em média 120g cada, inteiras, no ponto de maturação adequado para o	KG	652	9,71	6.330,92



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
41.	MACARRÃO SÊMOLA , de 1 ^a qualidade, tipo espaguete, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 500 gramas , contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados de fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES , a partir da data de entrega, de acordo com as normas legais vigentes da ANVISA.	PCT	3226	3,93	12.678,18
42.	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA : Macarrão com ovos tipo Argolinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas . Validade mínima de 06 meses , a partir da data de entrega.	PCT	1613	4,68	7.548,84
43.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , de 1 ^a qualidade, tipo parafuso, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 500 gramas , contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados de fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES , a partir da data de entrega, de acordo com as normas legais vigentes da ANVISA.	PCT	3226	3,29	10.613,54
44.	MANTEIGA COM SAL . Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES , a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Embalagem: 500g	UND	239	8,75	2.091,25
45.	MARGARINA, COM SAL E SEM GORDURA TRANS ; de 60% até 80% de lipídios; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados de fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES , a partir da data de entrega, de acordo com as normas legais vigentes da ANVISA. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Embalagem plástica de 250g .	UND	239	5,75	1.374,25
46.	MILHO PARA MUNGUNZÁ , grupo duro, classe amarelo, tipo 1 peso líquido 500g , acondicionado em saco polietileno fechado hermeticamente sem substância estranha macro e microscopicamente visíveis. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES , a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 500g .	PCT	446	2,7	1.204,20
47.	MILHO PARA PIPOCAS , grupo duro, classe amarelo, tipo 1 peso líquido 500g , acondicionado em saco polietileno fechado hermeticamente sem substância estranha macro e microscopicamente visíveis. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES , a partir da data de entrega.	UND	354	3,99	1.412,46
48.	MILHO VERDE EM CONSERVA . Ingredientes: milho, água e sal. Acondicionados em sachês de 200g (peso drenado) , contendo grãos inteiros imersos em salmoura (água e sal), sem conservantes artificiais. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens estufadas e/ou com perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	670	4,04	2.706,80
49.	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO . Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, contendo apenas tomate, sal e açúcar, sem adição de mais condimentos. Sem sementes, de cor vermelha com cheiro e sabor inerentes ao produto), simples concentrado, 1 ^a qualidade, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	PCT	4130	3,03	12.513,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Ministério da Saúde. Na embalagem deve constar data de fabricação, dados do fabricante e PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega. Embalagem de 300 a 340g cada.				
50.	MORANGO CONGELADO - Morangos inteiros congelados e higienizados. Características: in natura e sem adição de açúcar, conservantes, aromatizantes, corantes - apresentando as características bem definidas fisiologicamente, desenvolvidas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação - registrado, rotulado adequado conforme legislação vigente - pacotes de 1kg - prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega	KG	78	31,1	2.425,80
51.	ÓLEO DE SOJA REFINADO , de 1 ^a qualidade, fluido, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em garrafa PET de 900mL , adequado para condições prevista de armazenamento e que confira uma proteção. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, a partir da data de entrega	UND	1103	8,03	8.857,09
52.	OVOS DE GALINHA , branco, grande, de 1 ^a qualidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; deverão ser entregues acondicionados em cartelas, em embalagem apropriada; com data de VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, a partir da data de entrega . Ispencionados pelo Ministério da Agricultura.	DZ	6883	9,19	63.254,77
53.	PÃO DE FORMA , 1 ^a qualidade, ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos, margarina, leite, fermento e sal, acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 07 dias da data de entrega, embalagem com peso entre 400g e 500g, com cada fatia pesando 25g .	PCT	329	8,72	2.868,88
54.	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG , 1 ^a qualidade, ingredientes: farinha de Trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, água e fermento acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 07 dias da data de entrega, pacote com 10 unidades com 50 gramas cada de pão .	PCT	5506	6,86	37.771,16
55.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA - Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, de primeira qualidade, pasteurizada, congelada, 100%, sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, com análise de qualidade laboratorial aprovada, quanta a pureza, teor de frutose e acidez, percentual de polpa, cor, sabor e aroma do produto final - Pacote de 1 kg . Com informações nutricionais no rótulo, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entregar dados do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	211	11,07	2.335,77
56.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR ACEROLA , de primeira qualidade, pasteurizada, congelada, 100%, sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, com análise de qualidade laboratorial aprovada, quanta a pureza, teor de frutose e acidez, percentual de polpa, cor, sabor e aroma do produto final - Pct 1 kg . Com informações nutricionais no rótulo, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e dados do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	2111	7,55	15.938,05
57.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR CAJU , de primeira qualidade, pasteurizada, congelada, 100%, sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, com análise de qualidade laboratorial aprovada, quanta a pureza, teor de frutose e acidez, percentual de polpa, cor, sabor e aroma do produto final - Pct 1 kg . com informações nutricionais no rótulo, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entregar dados do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	2111	6,09	12.855,99



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR GOIABA , de primeira qualidade, pasteurizada, congelada, 100%, sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, com análise de qualidade laboratorial aprovada, quanta a pureza, teor de frutose e acidez, percentual de polpa, cor, sabor e aroma do produto final – Pacote de 1 kg . Com informações nutricionais no rótulo, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e dados do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	2111	6,3	13.299,30
59.	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES , a partir da data de entrega.	KG	715	6,76	4.833,40
60.	SAL REFINADO IODADO , de 1ª qualidade, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco polietileno transparente hermeticamente fechado, com 1kg , contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES , a partir da data de entrega.	KG	321	1,09	349,89
61.	SALSICHA PARA HOT DOG , de boa qualidade e procedência. Acondicionado em saco polietileno transparente hermeticamente fechado, em embalagem de com 1 KG , contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MININA DE 06 MESES , a partir da data de entrega.	KG	179	14,62	2.616,98
62.	SARDINHA EM ÓLEO . Sardinha conservada em óleo de soja. Embalagem lata Abre - Fácil . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES , a partir da data de entrega. Peso drenado entre 83 e 84 g .	UND	10170	5,28	53.697,60
63.	TANGERINA MEXERICA , fresca com frutos de 60 a 70% de maturação climatizada. Cor amarela alaranjada, com aspecto, cheiro e sabor característico, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes.	UND	596	5,72	3.409,12
64.	VINAGRE DE ÁLCOOL , de 1ª qualidade. Acondicionado em garrafa pet com 500ml , contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES , a partir da data de entrega.	UND	1529	2,12	3.241,48
65.	CARNE BOVINA (Patinho) , 1ª qualidade congelada, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg , com prazo de VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega . O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Kg	2345	34,16	80.105,20
66.	CARNE BOVINA MOÍDA , 1ª qualidade (tipo acém, patinho, alcatra ou coxão mole) congelada, acondicionada em saco	KG	2345	19,86	46.571,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg, com prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Deverá ser entregue a ficha técnica do produto				
67.	CARNE BOVINA SALGADA (Charque dianteira), 1^a qualidade, dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg, com prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	586	37,59	22.027,74
68.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO , não temperado, embalagem de 1 kg, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, congeladas a -12°C (doze graus Celsius negativos) isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem com 1Kg , transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura.	KG	3518	18,79	66.103,22
69.	OVOS DE GALINHA , branco, grande, de 1 ^a qualidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; deverão ser entregues acondicionados em cartelas, em embalagem apropriada; com data de VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, a partir da data de entrega. Ispencionados pelo Ministério da Agricultura.	DZ	2294	9,19	21.081,86

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Atualmente, a rede municipal de ensino atende com base nos três últimos censos escolares (2023, 2024 e 2025), fonte: (<https://www.fnde.gov.br/caeweb/publico/DelegacaoEstadual.do>), uma média de 2.532 (dois mil quinhentos e trinta e dois) alunos, distribuídos entre escolas de tempo integral, educação infantil, (creche, pré-escolar), ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA) e AEE. A oferta da merenda escolar, prevista no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exige que os alimentos sejam fornecidos de forma contínua, com qualidade, variedade e em conformidade com os cardápios nutricionais elaborados por profissionais da área.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1.1 Gêneros alimentícios perecíveis (carne, frango, peixe)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) A entrega da carne de bovina suína, charque, frango, peixe, camarão listados acima deve ser realizada quinzenalmente ou mensalmente, em temperaturas adequadas, impreterivelmente na parte da manhã até as 12h:00 min, ou no dia solicitado de acordo com um possível pedido extra, devendo ser feita em veículo devidamente refrigerado e que garanta a qualidade do produto até o local de entrega.

5.1.2 Gêneros alimentícios perecíveis

- a) A entrega dos itens acima deve ser realizada quinzenalmente, mensalmente, nos dias a combinar com o centro de distribuição da merenda escolar impreterivelmente na parte da manhã até as 12h:00min.

5.1.3 Gêneros alimentícios não perecíveis

- a) A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deve ser realizada quinzenalmente ou mensalmente, impreterivelmente na parte da manhã até as 12h:00min, nos dias a combinar com o centro de distribuição da merenda escolar.
- b) Os dias de recebimento das mercadorias serão ajustados com o fornecedor.
- c) O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da Autorização de Fornecimento à contratada.
- d) O prazo para entrega do(s) Produto(s) objeto da licitação, é de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- e) O (s) Produto (s) licitados deverão ser entregues nesta cidade, no conforme especificado na ordem de serviço.
- f) Os produtos recusados pelo contratante deverá(ão) ser substituído(s), automaticamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados.
- g) Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no item 3, deste Termo de Referência.
- h) A entrega, deve ser efetuada no centro de distribuição da merenda escolar, localizada à Praça 31 de Março, n º 39, Centro, Pacatuba / SE – CEP 49.9700.00, nos horários descritos no item 5.1 deste termo, de segunda-feira a sexta-feira, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições expedidas pela secretaria solicitante. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Secretaria através do centro de distribuição de Merenda Escolar.
- i) O(s) produto(s) deverá(ão) ser transportado(s) em condições que preservem tanto as



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Prazo de validade mínimo: nas embalagens dos produtos entregues **estaré expresso o prazo de validade**, que não poderá ser inferior a **6 (seis) meses** contados da data de entrega, exceto os produtos perecíveis ou in natura.

5.2 DA AMOSTRA

- a)** Findada a DISPUTA DE LANCE, e declarado a aceitabilidade da proposta reformulada, o licitante classificado em primeiro lugar nos respectivos itens, deverá apresentar AMOSTRA, num prazo de 02 (dois) dias úteis, após a declaração de classificada, podendo o referido prazo ser dilatado de acordo solicitação do licitante e autorizado pelo PREGOEIRO exclusivamente via chat de mensagens do sistema do respectivo termo.
- b)** Deverá ser apresentado junto com a amostra o **REGISTRO NO SIF OU SIE OU SIM dos produtos de ORIGEM ANIMAL** constantes dos itens: (21; 23; 24; 25; 26; 34; 35; 36; 52;) sobe pena de desclassificação caso não apresente.sss
- c)** As entregas das amostras deverão serem feitas no centro de distribuição da merenda escolar, localizada à Praça 31 de Março, n º 39, Centro, Pacatuba / SE – CEP 49.9700.00, devendo vim acompanhada da lista contendo o item entregue e sua respectiva marca constanteda proposta de preço apresentada na sessão. O parecer contendo o resultado da análise da amostra estara disponivel no sistema num prazo de até 02 dias úteis, ficando assim o julgamento dos itens suspensos, sendo retomada a sessão após a divulgação do parecer sobre aaprovação ou a convocação do segundo colocado em caso de reprovação, que deverá apresentar amostra em igual prazo e assim sucessivamente até a aprovação ou fracasso dos itens.
- d)** Tendo em vista os testes a serem feitos nas amostras apresentadas, as mesmas não serão devolvidas ao licitante.
- e)** O licitante que não apresentar as amostras no prazo estipulado, terá sua proposta DESCLASSIFICADA e poderá sofrer as sanções prevista no art. 17º da Lei 14.133/21.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circuns- tâncias mediante simples apostila.

5.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

5.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.8.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.9.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apuradas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fiscalização Administrativa

5.13. O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.17. Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no mesmo dia do ato da entrega, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.9.1.** o prazo de validade;
 - 6.9.2.** a data da emissão;
 - 6.9.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.9.5.** o valor a pagar; e
 - 6.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.9.7.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

- 6.10.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

Forma de pagamento

- 6.12.** O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.13.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.
- 6.15.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA e adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

7.2. Prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

Forma de fornecimento

7.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme cada ordem de fornecimento.

Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da Unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

7.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

7.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

7.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

estadual e municipal.

7.23. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos da normatização de seu respectivo Estado.

Qualificação Econômico-Financeira

7.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

7.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;
- Descrição dos serviços que foram realizados;
- Período de execução dos serviços;
- Assinatura do responsável legal.

7.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é 1.598.689,37 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS.), conforme custos unitários apostos na tabela

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.6350 PNAE AEE

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2120 FUNDAMENTAL

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2121 PRÉ ESCOLA

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2123 CRECHE

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2124 EJA

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

9.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 11.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência** pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;
- b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedural previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

11.6 É da competência a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato eem seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigaçõesa seguir dispostas:

b. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativada União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- g. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- i. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- j. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a. O Município de Pacatuba obriga-se a:
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Pacatuba 17 de dezembro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

GREGORY DAVY BISPO SANTOS
NUTRICIONISTA RT-24936/P
MAT: 203435
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|

Pablo Figueiredo Brayner
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ÓRGÃO AUXILIAR PARA ELABORAÇÃO DO TERMO

De acordo:

ALEX DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 PMP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE PACATUBA

**PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N,
CENTRO CEP 49.970-000 – PACATUBA – SE**

EMPRESA LICITANTE: _____

DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREGOEIRA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 PMP

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...
Total da proposta (algarismo e por extenso)						...

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do Município de Pacatuba;

Na execução dos fornecimentos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as normas legais vigentes e os padrões exigidos pelo Município de Pacatuba;

Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas;

Declararemos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

Declararemos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos;

Declararemos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecê-los de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

Assinatura do Representante Legal/Preposto (com poderes para tal)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 PMP

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO __/20__(Minuta)

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PACATUBA, E, DO
OUTRO, XXXXXXXX, DECORRENTE DO PREGÃO N° 01/2026
PMP

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.112.222/0001-48, localizado à Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **IARA MARIA FEITOSA LIMA MARTINS**, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e, do outro **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/21).

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/21)

2.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao edital do pregão nº 01/2026 PMP e seus anexos;
b) À proposta da vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III, da Lei nº 14.133/21).

3.1. O presente Contrato fundamenta-se:
a) Nos termos do art. 113, da Lei nº 14.133/21 em sua edição atual;
b) Decreto Municipal nº 2115/2023;
c) Nos preceitos do Direito Público;
d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do Direito Privado.

3.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/21).

4.1. Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades da Contratante, visando à perfeita consecução do objeto deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/21).

5.1. Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ XXXX (XXXX), nos termos da planilha adiante:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	V.	V. TOTAL
------	---------	-------	-------	------	----	----------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

					UNIT. (R\$)	(R\$)
...

5.2. Nos preços estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3. Para fazer jus aos pagamentos, a contratada apresentará:

- a) Nota fiscal/fatura;
- b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.4. Cumpridas as formalidades, a autoridade competente atestará a documentação e as encaminhará à prefeitura para pagamento;

5.5. Cumpridas as formalidades do item 5.3, a despesa será liquidada no prazo de até 5 dias da apresentação da documentação hábil;

5.6. Liquidada a despesa e havendo disponibilidade financeira, a Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias, através de crédito bancário em favor de qualquer conta de titularidade da contratada;

5.7. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- a) Falta de atestação dos documentos de cobrança pelo setor competente;
- b) Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

5.8. Na hipótese de os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

5.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

5.10. A data-base do presente Termo observará o mês de dezembro de 2025, correspondente ao mês de referência do orçamento;

5.11. Dada a pronta execução do contrato, o valor proposto será fixo e irreajustável durante o período contratado, salvo nas hipóteses de atraso do pagamento;

5.12. A contratada poderá requerer, desde que não tenha dado causa a atraso, reajuste dos preços contratados, caso seja ultrapassado o período de doze meses de vigência, devendo-se utilizar como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, observando-se o disposto na subcláusula 5.10 deste termo;

5.13. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no item 5.1 desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

5.14. Incidirão sobre o valor devido os descontos previstos na legislação tributária vigente à época do pagamento;

5.15. A CONTRATANTE poderá reter o pagamento até a sua regularização, caso a contratada perca sua condição de regularidade perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/21).

6.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura do presente termo;

6.2. O prazo de entrega dos itens será de até três dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;

6.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;

6.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 145, inciso II, letra "a", "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores;

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.;
- 6.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
- 6.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA (Art. 92, inciso VII, da Lei n° 14.133/21).

- 7.1. O presente termo terá prazo de vigência de doze meses, a contar de sua assinatura;
- 7.2. Este termo poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite de cinco anos, desde que:
- a) Vislumbrada a maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, onde a autoridade competente da contratante deverá atestar o fato;
- b) Seja atestada, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- 7.3. A contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 7.4. A extinção mencionada na cláusula 7.3 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21).

- 8.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento vigente deste Município, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.6350 PNAE AEE

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2120 FUNDAMENTAL

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2121 PRÉ ESCOLA

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2123 CRECHE

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2124 EJA

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

8.2. A emissão da(s) nota(s) de empenho estará condicionada a concessão de ordem(ns) de fornecimento(s).

8.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução do Contrato ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, de mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA NONA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/21).

9.1. A contratada, durante a vigência contratual, compromete-se a:

- a) Manter, durante toda a vigência contratual, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

9.2. A contratante, durante a vigência contratual, compromete-se a:

- a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas no contrato;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/21).

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa será aplicada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado, nos casos de atraso não justificados devidamente, cobrar-se-á 5% (cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, o que não impedirá, a critério da Contratante, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da contratante;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO (art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21).

11.1. A contratada estará obrigada a manter, durante a execução deste termo, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como as condições exigidas para sua qualificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 92, inciso XVIII, Lei nº 14.133/2021).

12.1. A contratante designará servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do presente termo, da forma disposta nas cláusulas adiante.

12.2. Ao fiscal de contrato compete:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

V - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, se necessários;

IX - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

12.3. Ao gestor de contrato compete:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - Analisar os documentos referentes a recebimento definitivo do objeto contratado;

VIII - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

IX - Decidir provisoriamente a suspensão da realização de serviços;

X - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE (art. 104, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21).

13.1. Nas hipóteses de alteração ou extinção unilateral administrativa do presente termo, o CONTRATADO reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 104, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21.

13.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste termo não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (Art. 124, Lei nº 14.133/21).

14.1. Caso haja necessidade de realizar alteração contratual, deverá ser respeitado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, inciso XIX, c/c art. 137, da Lei nº 14.133/21).

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pelos agentes de fiscalização de gestão de contrato;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO (art. 94, inciso II, c/c art. 137, da Lei nº 14.133/21).

16.1. O extrato do presente termo será publicado na imprensa oficial, no prazo estabelecido no art. 176, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21).

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pacatuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pacatuba/SE, XX de XXXXX de 20XX.

IARA MARIA FEITOSA DE LIMA MARTINS

Prefeita

Pela contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal/preposto/pela contratada



AVISO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, por intermédio de sua Agente de Contratação denominada nesse processo como Pregoeira, a Senhora GETMA HONORATO DE SOUZA, designada através da Portaria nº 01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação.

Data Início de Acolhimento das Propostas: 15/01/2026 às 09h

Data Limite de Acolhimento das Propostas: 28/01/2026 às 08h:59min.

Abertura da Sessão: 28/01/2026 às 09h.

Local: No site do licitanet: www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.6350 PNAE AEE

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2120 FUNDAMENTAL

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2121 PRÉ ESCOLA

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2123 CRECHE

Unidade: 27034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.0203.2124 EJA

Conta: 3390.30.00.00

Fonte: 15000000

Fonte: 15520000

Fonte: 15500000

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14 de janeiro de 2006, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decretos Municipais nº 2.115/2023 e 448 de 13 de agosto de 2025, IN nº 73 de 30 de Setembro de 2022 e a legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

PARECER JURÍDICO: 03/2026

Valor Estimado: 1.598.689,37(um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)

O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site do Município de Pacatuba/SE www.pacatuba.se.gov.br e no site do Licitnet www.licitanet.com.br. Demais informações encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, situada na Praça Nossa Senhora de Lourdes – Centro, Pacatuba – Sergipe, no horário das 08h00min (oito) às 13h00min (treze horas) nos dias úteis. Contatos fone: 079- 3343-1613.

Pacatuba/SE, 14 de janeiro de 2026.

**GETMA HONORATO DE SOUZA
Pregoeira**